



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 064/2021

Dá nome de Virgínia Soares Ferreira à Rua 01 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º do Regimento Interno, resolvem propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada Virginia Soares Ferreira a Rua 01 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, Município de Piumhi-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à Agência dos Correios e os Cartórios para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que dá nome de Virginia Soares Ferreira à Rua 01 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

Dra. Virginia Soares Ferreira era filha de Beraldo Soares Ferreira e Maria Querubina Soares - ambos piumhienses e membros de proeminentes famílias. Quinta filha de uma família de nove irmãos. Seus pais eram fazendeiros na região da Mutuca e na simplicidade que lhe era peculiar educou os filhos sob o alicerce da religiosidade e respeito.

Dra. Virginia Soares Ferreira, nasceu às 19 horas do dia 3 de novembro de 1912, na residência de seus pais na Fazenda Mutuca. Foi batizada no dia 22 de janeiro de 1913, pelo padre Celso Pinheiro, tendo como padrinhos Roberto Soares Ferreira e Perciliana Alves Ferreira. Seu nome



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

era uma homenagem à sua avó materna que também se chamava Virgínia. Passou sua infância na roça, migrando para a cidade quando da idade escolar. Iniciou seus estudos no antigo Grupo Escolar Dr. Avelino de Queiroz, onde cursou o primário.

Naquela época Piumhi não oferecia condições de estudos após a 4^a série (hoje 5^º ano do ensino fundamental). Beraldo Soares, ciente de que a ainda menina Virgínia queria continuar os seus estudos, partiu com ela para Belo Horizonte onde tratou de encontrar uma boa e confiável hospedagem e contratou um professor particular para que ela pudesse concluir o Ginásio (atualmente anos finais do ensino fundamental) de forma "parcelada" (espécie de Supletivo).

A decisão de Beraldo em apoiar a filha tornou-se alvo de severas críticas de familiares que insistiam "como é que você deixa a sua filha naquela cidade de qualquer jeito", o que era retrucado com explicações de que ela estava em boa companhia.

A conclusão do Ginásio não matou a sede de conhecimento e a jovem Virgínia. Ela decidiu que queria continuar na capital mineira e realizar o seu sonho: formar-se em Direito.

Naquela época, as ciências jurídicas era um universo controlado exclusivamente por homens, mesmo assim encontrou amplo apoio da família, principalmente de seus pais e irmãos.

A decisão de Virgínia fez novamente Beraldo Soares ouvir críticas "você vai jogar dinheiro fora, vai formar ela em advogada e depois ela vai se casar, deveria é pagar um curso de costura e culinária" – o patriarca, pacientemente, rebatia "ela disse que não vai casar e que quer ser advogada, e, assim será".

Matriculou-se na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (instituição que deu origem a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG), colando grau no dia 20 de novembro de 1935.

O jornal Alto S. Francisco de 22/12/1935 noticiou:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

“Com grande honra para a sociedade piumhiense e para a mulher brasileira, por mais um espírito feminino que se emancipa das velhas tradições que prendiam a mulher, tirando-lhe a liberdade do trabalho, acaba de concluir o curso jurídico a dra. Virgínia Soares, filha do sr. Beraldo Soares Ferreira. Um futuro risonho aguarda a notável bacharel visto ser a mesma dotada de grande inteligência e força de vontade”.

Antes mesmo de fazer parte dos quadros da OAB estabeleceu parceria com o Dr. Arthur César da Silva Lima, personagem memorável da história de Piumhi que tornou-se mentor e inspiração profissional de Dra. Virgínia.

Dotada de um aguçado senso de percepção e dona de um conhecimento incomparável dos códigos legais da época inscreveu-se nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil no dia 15 de junho de 1936, vinculando-se à subseção de Formiga.

Iniciou a sua carreira de advogada em Piumhi, enfrentando dificuldades e muito preconceito, alimentado pela ignorância masculina dos arcaicos advogados do Tribunal Piumhiense. Muitas vezes, inúmeras vezes ouvia a frase *“mulher advogada só serve para fazer arrolamento e inventários”*. Dra. Virgínia, não se sentia intimidada, mas em pouco tempo se impôs, passando a ser tratada com igualdade de respeito perante aos seus pares.

Um fato determinante para que conquistasse o seu espaço foi uma sessão de júri: tratava-se de um crime passional envolvendo duas tradicionais famílias de fazendeiros, caso renegado pelos advogados da cidade vez que não queriam se indispor com nenhuma das duas famílias.

Dra. Virgínia assume o caso e abordado a tese da *“legítima defesa da honra”*, conseguindo mediante formidável retórica uma pena mínima para um réu que a vista de todos já estava condenado à pena máxima. Beraldo Soares, se fazia presente no Júri e teve a certeza de valeu a pena investir na formação profissional de sua filha. A partir do Júri, Dra. Virgínia passou a ser respeitada como merecia e os galardões do direito piumhiense tiveram que aceitá-la como uma profissional à altura deles.

Assim, Sra. Virgínia demonstrou que a sua capacidade profissional ia além de *“arrolamentos e inventários”*, mas poderia abranger qualquer modalidade de modalidade jurídica: cíveis, criminais, júris,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

execuções, etc. Aos poucos foi se consolidando como profissional respeitada pela sociedade e no meio forense.

Trabalhou também como advogada em Belo Horizonte, Arcos, Bambuí, Pains e outras cidades. Destacou muito pelas ações indenizatórias da desapropriação das fazendas que formaram a Represa de Furnas, assim como no litígio do Pântano e na desapropriação das terras para formação do Parque Nacional da Serra da Canastra. Nesses processos lutou para que as indenizações fossem justas, conseguindo alcançar sucesso em algumas ações.

Sua mãe, Maria Soares, faleceu em Piumhi no ano de 1942 e seu pai, Beraldo Soares, faleceu também em Piumhi, aos 77 anos no dia 4 de fevereiro de 1954. Embora perdesse importantes alicerces, Dra. Virgínia, continuou a sua luta profissional, contando agora com a companhia da irmã Ruth Soares Ferreira Prima.

Dra. Virgínia não teve vocação para o casamento. Não lhe faltaram pretendentes, mas ela preferiu se dedicar à família e à profissão. Sua escolha foi recompensada, pois conseguiu as custas de seu esforço e competência escrever com letras garrafais seu nome no rol dos nobres advogados que construíram as sólidas bases do judiciário piumhiense ao longo do século XX.

Podemos dizer, com alegria, que Dra. Virgínia ostenta o título de 1ª Advogada Piumhiense.

Assim, a sua ousadia e coragem para enfrentar uma sociedade extremamente machista e preconceituosa, conseguindo se impor de forma rápida e consolidada, abriu os caminhos para que outras mulheres pudessem abraçar a advocacia como profissão.

Hoje a 77ª Subseção de Piumhi tem um total e 245 profissionais inscritos, sendo 105 advogadas (43%) contra 140 advogados (57%), demonstrando um claro equilíbrio – destacando que o primeiro passo foi dado pela Dra. Virgínia.

Depois de 89 anos bem vividos com uma carreira profissional coroada de êxitos e um legado jurídico imensurável, Dra. Virgínia Soares, faleceu em sua residência na Rua Dr. Higino em companhia



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

de sua estimada irmã dona Ruth, às 14h no dia 6 de setembro de 2002. Foi causa da morte insuficiência respiratória, resultado da associação de uma broncopneumonia e mal de Parkson.

Por ocasião de sua morte, os seus sobrinhos Beraldo Soares, Irma e filhos fizeram publicar no ALTO S. FRANCISCO de 15/09/2002, uma bela homenagem que aqui reproduzimos:

"Como você foi uma pessoa notoriamente especial, respeitada, inovadora de seu tempo, fez realizações e história. Quantos degraus subidos com firmeza, segurança, sabedoria e principalmente seções judiciais, com justiça, clareza e honestidade! Viveu vários períodos de transições, mudanças e quebra de paradigmas quando aconteceram nos seus dias, em velocidade sem precedentes na história que viveu, com a evolução do próprio mundo.

Foi a primeira mulher a defender uma causa no primeiro Fórum da cidade de Piumhi, como advogada de grande valor, respeito e autenticidade, naquela época em que as mulheres não exerciam sequer seu voto.

Ficamos tristes com a perda de sua companhia, mas felizes por ter compartilhado e vivido com uma pessoa tão importante e ilustre e hoje é uma joia devolvida".

De fato, Dra. Virgínia é um referencial e um marco na história piumhiense, não só por ser a primeira mulher a exercer a advocacia, mas pelos bons frutos que legou aos piumhienses de hoje.

Razões pelas quais ela é digna e merecedora de dar seu nome à uma rua em nossa cidade.

E é por estas razões descritas que apresento este Projeto aos nobres colegas.

Piumhi-MG, 14 de outubro de 2021.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021/2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021/2024

Vereador 2021/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2021/2024

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Vereador 2021/2024

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Vereador 2021/2024

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2021/2024

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Vereador 2021/2024

REINADO DOS REIS SILVA

Vereador 2021/2024



Exmo. Sr. Reinaldo dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

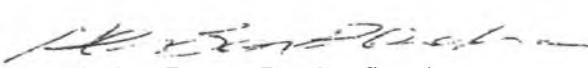
A 77º Subseção da OAB/MG de Piumhi- MG, vem através de seu Presidente e dos Presidentes das Comissões de História da OAB e da OAB Mulher, à presença de Vossa Senhoria, requer o segue.

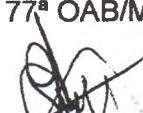
Tendo em vista que a DR. VIRGÍNIA SOARES FERREIRA foi a primeira advogada mulher a exercer a profissão em Piumhi desde os idos de 1935 e os relevantes serviços que prestou ao bem de nossa cidade, vimos requer seja seu nome colocado em um loaradouro público desta cidade como forma de reconhecer e eternizar a sua prestimosa contribuição na história de Piumhi. Destacamos ainda que este mesmo pedido foi protocolado no dia 18 de março de 2020, mas ainda não obtivemos o retorno e o atendimento solicitado, razão pela qual o reiteramos.

Segue em anexo a biografia de Dra. Virgínia Soares Ferreira como atestado de sua trajetória de vida e do merecimento da homenagem requerida.

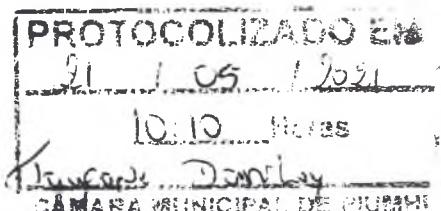
Termos em que pede deferimento.

Piumhi, 18 de maio de 2021


Dr. Herbet Bueno Firmino Pereira
Presidente da 77ª OAB/MG de Piumhi


Dra. Graziane Aparecida Faria Castro
Presidente da Comissão OAB Mulher


Dr. Luís Augusto Júnio Melo
Presidente da Comissão de História da OAB





APONTAMENTOS BIOGRÁFICOS DE DRA. VIRGÍNIA SOARES FERREIRA

PRIMEIRA MULHER ADVOGADA EM PIUMHI

Luís Augusto Júnio Melo

Dra. Virginia Soares Ferreira era filha de Beraldo Soares Ferreira e Maria Querubina Soares - ambos piumhienses e membros de proeminentes famílias. Quinta filha de uma família de nove irmãos. Seus pais eram fazendeiros na região da Mutuca e na simplicidade que lhe era peculiar educou os filhos sob o alicerce da religiosidade e respeito.

Dra. Virgínia Soares Ferreira, nasceu às 19 horas do dia 3 de novembro de 1912, na residência de seus pais na Fazenda Mutuca. Foi batizada no dia 22 de janeiro de 1913, pelo padre Celso Pinheiro, tendo como padrinhos Roberto Soares Ferreira e Perciliana Alves Ferreira. Seu nome era uma homenagem à sua avó materna que também se chamava Virgínia. Passou sua infância na roça, migrando para a cidade quando da idade escolar. Iniciou seus estudos no antigo Grupo Escolar Dr. Avelino de Queiroz, onde cursou o primário. Naquela época Piumhi não oferecia condições de estudos após a 4ª série (hoje 5º ano do ensino fundamental). Beraldo Soares, ciente, de que a ainda menina Virgínia, queria continuar os seus estudos, partiu com ela para Belo Horizonte onde tratou de encontrar uma boa e confiável hospedagem e contratou um professor particular para que ela pudesse concluir o Ginásio (atualmente anos finais do ensino fundamental) de forma "parcelada" (espécie de Supletivo). A decisão de Beraldo em apoiar a filha tornou-se alvo de severas críticas de familiares que insistiam "como é que você deixa a sua filha naquela cidade de qualquer jeito", o que era retrucado com explicações de que ela estava em boa companhia.

A conclusão do Ginásio não matou a sede de conhecimento e a jovem Virgínia. Ela decidiu que queria continuar na capital mineira e realizar o seu sonho: formar-se em Direito. Naquela época, as ciências jurídicas era um universo controlado exclusivamente por homens. mesmo assim encontrou amplo apoio da família, principalmente de seus pais e irmãos. A decisão de Virgínia fez novamente Beraldo Soares ouvir críticas "você vai jogar dinheiro fora, vai formar ela em advogada e depois ela vai se casar, deveria é pagar um curso de costura e culinária" – o patriarca, pacientemente, rebatia "ela disse que não vai casar e que quer ser advogada, e, assim será".

Matriculou-se na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (instituição que deu origem a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG), colando grau no dia 20 de novembro de 1935. O jornal Alto S. Francisco de 22/12/1935 noticiou: "Com grande honra para a sociedade piumhiense e para a mulher brasileira, por mais um espírito feminino que se emancipa das velhas tradições que prendiam a mulher, tirando-lhe a liberdade do trabalho, acaba de concluir o curso jurídico a dra. Virgínia Soares, filha do sr. Beraldo Soares Ferreira. Um futuro risonho aguarda a notável bacharel visto ser a mesma dotada de grande inteligência e força de vontade". Antes

mesmo de fazer parte dos quadros da OAB estabeleceu parceria com o Dr. Arthur César da Silva Lima, personagem inmemorável da história de Piumhi que tornou-se mentor e inspiração profissional de Dra. Virgínia. Dotada de um aguçado senso de percepção e dona de um conhecimento incomparável dos códigos legais da época inscreveu-se nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil no dia 15 de junho de 1936, vinculando-se à subseção de Formiga.

Iniciou a sua carreira de advogada em Piumhi, enfrentando dificuldades e muito preconceito, alimentado pela ignorância masculina dos arcaicos advogados do Tribunal Piumhiense. Muitas vezes, inúmeras vezes ouvia a frase "*mulher advogada só serve para fazer arrolamento e inventários*". Dra. Virgínia, não se sentia intimidada, mas em pouco tempo se impôs, passando a ser tratada com igualdade de respeito perante aos seus pares. Um fato determinante para que conquistasse o seu espaço foi uma sessão de júri: tratava-se de um crime passional envolvendo duas tradicionais famílias de fazendeiros, caso renegado pelos advogados da cidade vez que não queriam se indispor com nenhuma das duas famílias. Dra. Virgínia assume o caso e abordado a tese da "legítima defesa da honra", conseguindo mediante formidável retórica uma pena mínima para um réu que a vista de todos já estava condenado à pena máxima. Beraldo Soares, se fazia presente no Júri e teve a certeza de valeu a pena investir na formação profissional de sua filha. A partir do Júri, Dra. Virgínia passou a ser respeitada como merecia e os galardões do direito piumhiense tiveram que aceitá-la como uma profissional à altura deles.

Assim, Sra. Virgínia demonstrou que a sua capacidade profissional ia além de "arrolamentos e inventários", mas poderia abranger qualquer modalidade de modalidade jurídica: cíveis, criminais, júris, execuções, etc. Aos poucos foi se consolidando como profissional respeitada pela sociedade e no meio forense.

Trabalhou também como advogada em Belo Horizonte, Arcos, Bambuí, Pains e outras cidades. Destacou muito pelas ações indenizatórias da desapropriação das fazendas que formaram a Represa de Furnas, assim como no litígio do Pântano e na desapropriação das terras para formação do Parque Nacional da Serra da Canastra. Nesses processos lutou para que as indenizações fossem justas, conseguindo alcançar sucesso em algumas ações.

Sua mãe, Maria Soares, faleceu em Piumhi no ano de 1942 e seu pai, Beraldo Soares, faleceu também em Piumhi, aos 77 anos no dia 4 de fevereiro de 1954. Embora perdesse importantes alicerces, Dra. Virgínia, continuou a sua luta profissional, contando agora com a companhia da irmã Ruth Soares Ferreira Prima.

Dra. Virgínia não teve vocação para o casamento. Não lhe faltaram pretendentes, mas ela preferiu se dedicar à família e à profissão. Sua escolha foi recompensada, pois conseguiu as custas de seu esforço e competência escrever com letras garrafais seu nome no rol dos nobres advogados que construíram as sólidas bases do judiciário piumhiense ao longo do século XX. Podemos dizer, com alegria, que Dra. Virgínia ostenta o título de 1^a Advogada Piumhiense. Assim, a sua ousadia e coragem para enfrentar uma sociedade extremamente machista e preconceituosa, conseguindo se impor de forma rápida e consolidada, abriu os caminhos para que outras mulheres pudessem abraçar a advocacia como profissão. Hoje a 77^a Subseção de Piumhi tem um total e 245 profissionais inscritos, sendo 105 advogadas (43%) contra 140 advogados (57%), demonstrando um claro equilíbrio – destacando que o primeiro passo foi dado pela Dra. Virgínia.

Depois de 89 anos bem vividos com uma carreira profissional coroada de êxitos e um legado jurídico imensurável, Dra. Virgínia Soares, faleceu em sua residência na Rua Dr. Higino em companhia de sua estimada irmã dona Ruth, às 14h no dia 6 de setembro de 2002. Foi causa da morte insuficiência respiratória, resultado da associação de uma broncopneumonia e mal de Parkson. Por ocasião de sua morte, os seus sobrinhos

Beraldo Soares, Irma e filhos fizeram publicar no ALTO S. FRANCISCO de 15/09/2002, uma bela homenagem que aqui reproduzimos: *“Como você foi uma pessoa notoriamente especial, respeitada, inovadora de seu tempo, fez realizações e história. Quantos degraus subidos com firmeza, segurança, sabedoria e principalmente seções judiciais, com justiça, clareza e honestidade! Viveu vários períodos de transições, mudanças e quebra de paradigmas quando aconteceram nos seus dias, em velocidade sem precedentes na história que viveu, com a evolução do próprio mundo. Foi a primeira mulher a defender uma causa no primeiro Fórum da cidade de Piumhi, como advogada de grande valor, respeito e autenticidade, naquela época em que as mulheres não exerciam sequer seu voto. Ficamos tristes com a perda de sua companhia, mas felizes por ter compartilhado e vivido com uma pessoa tão importante e ilustre e hoje é uma joia devolvida”*. De fato, Dra. Virgínia é um referencial e um marco na história piumhiense, não só por ser a primeira mulher a exercer a advocacia, mas pelos bons frutos que legou aos piumhienses de hoje. Razões pelas quais ela é digna e merecedora de dar seu nome à uma rua em nossa cidade.



Dra. Virgínia
8
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECRETO N° 5.047/2.020

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO ALPHAVILLE”

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG, PAULO CÉSAR VAZ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADO** o loteamento residencial denominado “**LOTEAMENTO ALPHAVILLE**”, matrícula nº 41.230, terreno urbano com área de 273.612,46m², localizado na Rua Severo Veloso, Rua José Ferreira de Menezes e Rua Aluísio Arantes, Bairro: Nova Esperança, nessa cidade de Piumhi, de Propriedade de: CONSTRUTORA LASPER LTDA, com a seguinte descrição:

Área Total do Terreno: 273.612,46 m²

Área Loteada: 244.424,83 m²

Área de Lotes: 148.819,34 m²

Área de Sistema Viário: 71.080,51 m²

Área Verde: 6.747,51 m²

Área Verde em APP: 6.872,77 m²

Área de Equipamentos Comunitários: 8.541,69 m²

Área de Espaço Público Livres: 2.363,01

Área de APP: 29.187,63 m²

Art. 2º. Fica a proprietária do loteamento em referência, responsável pela implantação, colocação em funcionamento e manutenção de infra-estrutura, nos termos dos **artigos 22 e 23** da Lei Complementar 67/2.019, tais como:

- I. **PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS:** fica sob encargo da loteadora, a execução a própria custa de abertura e alocação das vias e logradouros públicos, demarcando os lotes e quadras com marcas de concreto, conforme projeto aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

- II. **REDE DE ENERGIA ELÉTRICA:** a rede de energia elétrica e de iluminação pública deverá ser implantada em todo o loteamento, atendendo todos os lotes e deverá ser executada por conta única e exclusiva da loteadora, como também de iluminação de praças e áreas de recreação
- III. **COLETA DE ESGOTO:** o sistema projetado deverá ser constituído de rede coletora, de modo a encaminhar os efluentes coletados à ETE, nos termos dos projetos apresentados e aprovados.
- IV. **REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** a rede de distribuição de água deverá ser implantada em todo o loteamento, atendendo todos os lotes e será executada por conta única e exclusiva da loteadora, de acordo com o projeto elaborado e aprovado.
- V. **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:** deverá ser executada nos termos do projeto apresentado pelo loteadora.
- VI. **MEIO-FIO:** deverá a loteadora construir meio-fio, guias e sarjetas em todas as vias e áreas pública do loteamento, inclusive, rebaixando-os nas esquinas, de maneira a facilitar o acesso de deficientes físicos.
- VII. **PRAÇAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:** execução do projeto de praça, sinalização viária e paisagismo, inclusive, das áreas verdes, nos termos dos projetos aprovados.
- VIII. **CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES:** após a conclusão do cronograma das obras, é de responsabilidade da proprietária do loteamento caracterizar os lotes com numeração respectiva e demarcação, fincando-os nos quatro ou mais vértices.

Art. 3º. Os serviços a serem executados pela proprietária do loteamento, previstos no artigo anterior, deverão obedecer aos padrões da Prefeitura Municipal de Piumhi – MG, SAAE, CEMIG, IGAM, CODEMA e SUPRAM conforme o caso, atentando-se ainda para a escorreita observância dos padrões técnicos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Lei da Acessibilidade.

Art. 4º. A proprietária do loteamento fica responsável perante os órgãos expedidores com a obtenção das licenças para execução de obras que venham a qualquer tempo provocar impacto ambiental, ficando com isso, o Município de Piumhi – MG totalmente isento de qualquer responsabilidade.

Art. 5º. O loteamento ora aprovado sujeita-se aos tributos municipais aplicáveis nos termos do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Art. 6º. As construções a serem edificadas no **LOTEAMENTO ALPHAVILLE** deverão obedecer às normas previstas na Legislação Municipal.

Art. 7º. Ficam **ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE** ao Município de Piumhi – MG os lotes abaixo declinados até que a proprietária do loteamento implemente a infraestrutura referida no art. 3º, no prazo legal, podendo ser prorrogado por medida excepcional, devidamente justificada:

53 (cinquenta e três) lotes do nº 01 ao 53, da quadra 03; 08 (oito) lotes do nº 01 ao 08 da quadra 09; 11 (onze) lotes do nº 01 ao 11, da quadra 07; 03 (três) lotes do nº 01 ao 03, da quadra 12. TOTAL DE LOTES: 75 (setenta) lotes, avaliados pelo Município no valor de R\$52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) cada lote, sendo um total de R\$3.952.500,00 (três milhões novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

§1º. Depois de concluídas as obras de infraestrutura executadas, o Município de Piumhi – MG procederá à vistoria do local através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e emitirá documento que indique **ACEITAÇÃO DAS OBRAS**, nos termos do **artigo 26, §5º** da Lei Municipal Complementar 67/2.019.

§2º. A liberação parcial de lotes estará condicionada a aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do **artigo 26** da Lei Municipal Complementar 67/2.019, e, também, do CODEMA sobre a porcentagem de obras concluídas pela proprietária do loteamento, com a consequente avaliação de oportunidade, conveniência administrativa e interesse público, devendo ser aprovado pela Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento.

§3º. Findo o prazo estabelecido no *caput*, sem que estejam as obras concluídas, o Município de Piumhi – MG procederá com aplicação das penalidades descritas nos artigos 64 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 67/2.019.

Art. 8º. A aprovação do loteamento com a devida expedição de Alvará de Urbanização, nos termos dos **artigos 23, §2º, V e 24** da Lei Complementar Municipal 67/2.019, é requisito para início de pretensa alienação dos imóveis por parte da proprietária do loteamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

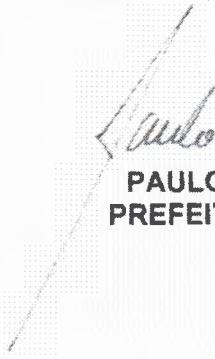
Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Art. 9º. As áreas institucionais, áreas verdes e sistema viário constantes do projeto de loteamento, com sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal, nos termos do **artigo 22, §§ 12 e 13** da Lei Complementar Municipal 67/2.019.

Art. 10. Para todos os fins legais, expede-se o presente Decreto Municipal, para integral cumprimento de tudo o que nele contém, dele fazendo parte para dos efeitos legais, os termos de compromisso apresentados pela proprietária.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 30 de Julho de 2.021.



PAULO CÉSAR VAZ
PREFEITO MUNICIPAL